ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.719, de 25 de março de 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção da II TAÇA DOS CAMPEÕES DO VALE DO CAÍ.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o limite de CR$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais), para a promoção da II TAÇA DOS CAMPEÕES DO VALE DO CAÍ, que será realizada nos dias 19, 20, 26, 27 de março e 03 de abril.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o seguinte demonstrativo:

Premiação.....CR$ 160.000,00

Divulgação.....CR$ 100.000,00

Confecção de Ingressos e Tickets.....CR$ 55.000,00

Som - abertura e encerramento.....CR$ 150.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

0901.0846224 2.036 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Esportivo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de março de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal